

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA ABERTA - N.º 811/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAP.70T

DATA DA DISPUTA: 17/11/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS



SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
5.	DA FASE DE DISPUTA	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	8
7.	DA DOCUMENTAÇAO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	13
12.	DO PAGAMENTO	15
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14.	CASOS OMISSOS	17



PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA ABERTA - № 811/2025

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado "Chamamento Público" poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI: https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais, ou na plataforma eletrônica: https://licitacoes-editais, ou na pla
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de prensa dobradeira hidráulica cnc cap. 70t, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
 - 2.1.1. Prazo máximo de entrega: **180** dias a partir do recebimento do pedido de compra.
 - 2.1.2. Critério de seleção: Econômico menor preço por lote
 - 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.



- 2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.
- 2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.
- 2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.
- 2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.
- 3.2. Não poderão participar, empresas:
 - 3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;
 - 3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
 - 3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;
 - 3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3 TIPO RELACAO:INIDONE O, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;
 - 3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.
 - 3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e
 - 3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.
- 4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.
- 4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.
- 4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.
- 4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.
- 4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.
- 4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.
- 4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.
- 4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:
 - 4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;
 - 4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, é a



soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

- 4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;
- 4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;
- 4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;
- 4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;
- 4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e
- 4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.
- 4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
 - 4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.
- 4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.
- 4.12. Do Credenciamento na nova plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.



- 4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).
- 4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores mediante adesão digital ou adesão via agência.
- 4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

- 5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.
- 5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.
- 5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.
- 5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "Aberto", em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.
- 5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE			
01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			



- 5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
 - 5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.
 - 5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.
- 5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

- 6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:
- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;



- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 180 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.
 - 6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.
 - 6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:
 - a) esclarecimentos ou informações complementares;
 - manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
 - c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
 - d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
 - e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.
- 6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.
- 6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.
- 6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.



- 6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.
- 6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:
 - 7.1.1. Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.
 - 7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
 - 7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- 7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.
- 8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.



- 8.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.
- 8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.
 - 8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.
- 8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
 - 8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
 - 8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.
- 8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.
- 8.8. Serão desclassificadas as participantes:
 - 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
 - 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;
 - 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
 - 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.



- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.
- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.
- 8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail:* <u>contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br</u>, à Gerência de Compras GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.
 - 9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.
- 9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, a ser encaminhado através do *e-mail*: *contratacaodebens04*@sesisenaisp.org.br.
 - 9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.
 - 9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.
- 9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.



9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.
 - 10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
 - 10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.
- 10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- 11.1. Obrigações da contratada:
 - 11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.
 - 11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:
 - a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
 - b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
 - c) isentos de defeitos de fabricação;



- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.
- 11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.
- 11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.
- 11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.
- 11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.
- 11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.
- 11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:
- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.
- 11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.
- 11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.
 - 11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
 - 11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução



e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

- 11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.
- 11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.
- 11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.
 - 11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades recebedoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.
- 11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.
 - 11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.
- 11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
 - 12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).
- 12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.



- 12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.
- 12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.
- 13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:
 - a) perda do direito à contratação, e
 - b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

- 13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.
- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao



credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

- 13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.
- 13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omisso no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Departamento Regional de São Paulo

Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 811/2025

AQUISIÇÃO DE PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAP. 70T

Eventos	Datas			
Publicação	06/11/2025			
Retirada do Chamamento Público	A partir de 06/11/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/			
Pedidos de Esclarecimentos	De 06/11/2025 até 11/11/2025 e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br			
Início da reunião pública de disputa de preços	17/11/2025 às 9h30			

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Michel Rodrigues pelo telefone (11) 3146-7988, e-mail contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Αo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Gerência de Compras - GC

	DAD	OS DA EMPRESA					
Razão Social:							
Endereço completo):						
Telefone:		E-mail:					
CNPJ:							
	260000		_				
News	SOCIOS E	ADMINISTRADORE					
Nome:			Qualificação: Qualificação:				
Nome.		Qualifica	çau.				
	DADOS DO	REPRESENTANTE LE	GAL				
Nome:		Cargo:					
CPF:		RG:					
Telefone:		E-mail:	E-mail:				
Name de Cantada	DADOS DO CONTADOR O	DU DA EMPRESA DE	CONTABIL				
Nome do Contador Razão Social:	:	CNPJ:		CRC: CRC do responsável:			
Razao Social.		CNPJ.		CRC do responsavei.			
	DADOS BANCÁRIOS I	DA EMPRESA PARA	PAGAMEN	ТО			
(se houver	possibilidade de pagament	os em mais de uma	conta, lista	a todas as possíveis)			
Banco:	Agência:	Conta Co	rrente:				
Declaramos sob as p	enalidades da Lei, para fins (do Processo de Seleç	ão acima r	eferido que:			
a) concorda com as	s condições e regras deste C	hamamonto Dúblico:					
•	societária não existe particip	•		dos do SENAL-SP:			
• •		•		e qualquer outra participante			
do referido proc		ação de amigentes o	u 500.05 uc	qualque. Gutta participante			
do referido processo de sereção, d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e							
•			goso ou ins	salubre e nem menores de 16			
anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.							
	•						
	(1	₋ocal e Data)					
	(Nome completo e as	sinatura do represe	ntante lega	al)			



Emissão: 05.11.2025 Página 1 / 11

	ANEXO B - PROPOSTA										
Processo: 3000423564		Edital: 0000	Edital: 000000811/2025		Tipo: PS - Disputa Aberta		Data: 05.	Data: 05.11.2025			
Centro:		CFP-6.62 MATÃO									
Grupo d	e Compradore	s: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BI	ENS SN 11								
Compra	lor: MICHEL R	ODRIGUES DE SOUZA	Telefone: E-mai			il: MICHEL.SOUZA@SP.SENAI.BR					
Fornece	dor:					CN	PJ:				
Endereço:						E-n	nail Corporativo:				
CEP:		Bairro:	Cidade:						Estado:		
Contato:	Contato: Telefone: E-mail de Contato:			nail de Contato:							
				LOTE	- 01						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001241	PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAP.70T			1	UN					
							VALOR TOTAL				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE DA PROPOSTA			FRETE						
			•				•				

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

^{*1} Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

Emissão: 05.11.2025 Página 2 / 11

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7001241 Descrição: PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAP.70T

7001241 - PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAP.70T

- 1 NORMALIZAÇÃO:
- 1.1 ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E SEGURANÇA

VIGENTES, INCLUINDO A NR 12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

1.2 - NBR NM 272 E NBR

NM 273;

- 1.3 NBR 14152;
- 1.4 IEC 61496-1/2 E EN 999 E P.P.R.P.S;

1.5

- NBR 13759;
- 1.6 NBR 14154;
- 1.7 NBR 13930:2001;
- 1.8 NR-10;

2 -

CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 CAPACIDADE: 70 TONELADAS;
- 2.2 COMPRIMENTO DA

MESA: ENTRE 2000 E 2100MM;

- 2.3 CAPACIDADE EM DOBRAR CHAPAS EM AÇO
- 1010/1020 COM 5 MM X 2000MM DE COMPRIMENTO COM RAIO INTERNO DE 8MM

APROXIMADAMENTE;

2.4 - ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO SOLDADO COM TRAVESSAS DE

INTERLIGAÇÃO;

- 2.5 SISTEMA SINCRONIZADO COMPOSTO POR SERVO-VÁLVULAS E
- RÉGUAS LINEARES DE ALTA PRECISÃO COMANDADAS POR CNC (CONTROLE NUMÉRICO

COMPUTADORIZADO) PARA PERMITIR DOBRAS DESCENTRADAS, ASSIM COMO MANTER O

PARALELISMO ENTRE PRENSADOR E MESA:

- 2.6 PRENSADOR DESCENDENTE ACIONADO
- POR CILINDROS HIDRÁULICOS FIXADOS NA ESTRUTURA E GUIADO POR PRISMAS

REVESTIDOS COM MATERIAL AUTOLUBRIFICANTE E ROLAMENTOS:



Emissão: 05.11.2025 Página 3 / 11

2.7 - PARALELISMO

ENTRE PRENSADOR E MESA POR SINCRONIZAÇÃO HIDRÁULICAS;

2.8-

REPETITIVIDADE DO PONTO DE PARADA DO PRENSADOR NÃO INFERIOR A 0,01MM;

29

- TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICO E AUTOMÁTICO;

2.10 -

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO - 60HZ;

2.11 - POTÊNCIA DO

MOTOR PRINCIPAL ENTRE 8 E 10CV;

2.12 - PESO APROXIMADO 5700KG;

2.13 -

LARGURA MÁXIMA 1800MM:

2.14 - ALTURA MÁXIMA: 2900MM;

2.15 - COMPRIMENTO

TOTAL CONSIDERANDO GRADE E PAINEL DE COMANDO: ENTRE 3000 E 3200MM:

2.16

- GARGANTA: NAO INFERIOR A 400MM:

2.17 - PASSAGEM LIVRE NOS MONTANTES:

ENTRE 1600 E 1700MM;

2.18 - ABERTURA ENTRE A MESA E O PRENSADOR SEM

INTERMEDIÁRIOS: DE 500 A 550MM;

2.19 - CURSO DO PRENSADOR: ENTRE 250 E

300MM;

2.20 - VELOCIDADE DE TRABALHO: ENTRE 7 E 10 MM/S;

2.21 -

VELOCIDADE DE APROXIMAÇÃO: ENTRE 100 E 180 MM/S;

2.22 - VELOCIDADE DE

RETROCESSO: NAO INFERIOR A 120 MM/S;

2.23 - SISTEMA HIDRÁULICO DE DUPLO

EFEITO:

2.24 - REGULAGEM DO ÂNGULO DE DOBRA ATRAVÉS DO CNC;

2.25 -

ENCOSTO TRASEIRO CONTROLADO POR CNC:

2.26 - 02 TOPS TRASEIROS

ESCAMOTEÁVEIS MICROMÉTRICO COM REGULAGEM MANUAL MONTADOS SOBRE GUIAS



Emissão: 05.11.2025 Página 4 / 11

LINEARES E AJUSTE DE DESLOCAMENTO FRONTAL;

2.27 - 02 TOPS ESCAMOTEÁVEIS

SIMPLES MONTADOS SOBRE GUIAS LINEARES E AJUSTE DE DESLOCAMENTO FRONTAL;

2.28 - 02 BRAÇOS COM ESCALA DE 1000 MM APROXIMADAMENTE;

2.29 -

INTERMEDIÁRIOS AJUSTÁVEIS DE TROCA RÁPIDA DA FERRAMENTA SUPERIOR (PUNÇÃO)

POR ALAVANCA PARA ENCAIXES TIPO ""AMERICANO"" E ""EUROPEU"";

3 -

FUNÇÕES DO CNC;

3.1 - TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS;

3.2 -

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;

3.3 - VISUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO GRÁFICA EM

2D;

- 3.4 PROGRAMAÇÃO EM PORTUGUÊS;
- 3.5 BIBLIOTECA DE FERRAMENTAS;

3.6

- CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM NÃO INFERIOR A 1 GB;
- 3.7 PROGRAMAÇÃO

DIRETA DO ÂNGULO DE DOBRA (ANGULAR);

3.8 - CÁLCULO AUTOMÁTICO DA FORÇA DE

DOBRA;

3.9 - CONSTRUÇÃO AUTOMÁTICA DA SEQUÊNCIA DE DOBRA;

3.10 - CÁLCULO

AUTOMÁTICO DO PCC (PONTO DE CONTATO COM A CHAPA);

3.11 - DETECÇÃO DE

COLISÃO;

3.12 - PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE PRESSÃO PARA GARANTIR A ANULAÇÃO

DO RETORNO ELÁSTICO E O PERFEITO DOBRAMENTO DE VÁRIOS TIPOS DE

MATERIAIS:

3.13 - CONVERSÃO AUTOMÁTICA: INCH (POLEGADA)/MM, US TON/METRIC

TON E PSIX1000 / KG/CM2;

3.14 - PORTA USB;



Emissão: 05.11.2025 Página 5 / 11

3.15 - PORTA RS 232;

3.16 -

PORTA RJ 45;

3.17 - CONEXÃO EM REDE:

3.18 - CONTROLE DE TODOS OS EIXOS DA

MÁQUINA;

3.19 - 10 LICENÇAS DO SOFTWARE DE SIMULAÇÃO GRÁFICA DA OPERAÇÃO DE DOBRAMENTO EM MICROCOMPUTADOR;

- 4 COMPONENTES/ ACESSÓRIOS:
- 4.1 LUZ

INDICADORA DE FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA;

4.2 - PAINEL ELÉTRICO EM CAIXA

BLINDADA IP-54;

4.3 - MESA DE COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DE CUNHAS COM REGULAGEM

MANUAL:

4.4 - 01 BLOCO DE CHOQUE COM MEDIA ENTRE 250 E 350MM DE

ALTURA;

4.5 - RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO CONTENDO ÓLEO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO:

4.6 - FERRAMENTAS:

4.7 - 01 MESA DE

ESTAMPAGEM COM LARGURA DE 250 MM E COMPRIMENTO DE 415MM;

4.8 - 01 JOGO

DE FERRAMENTAS (PUNÇÃO E MATRIZ) PARA AMASSAR E GRAFAR CHAPAS ATÉ 2 MM, COM 1600 MM DE COMPRIMENTO E SECCIONADAS EM PARTES DE 800 MM, TEMPERADAS E REVENIDAS COM DUREZA ENTRE 56 E 60 HRC;

4.9 - 01 JOGO DE FERRAMENTAS

(PUNÇÃO E MATRIZ) PARA DOBRAR CHAPAS ATÉ 2 MM X 2000 MM A 90 GRAUS, SECCIONADAS EM 3 PARTES IGUAIS COM 650 MM DE COMPRIMENTO E A MATRIZ COM DUPLO ""V"" COM ABERTURA DE 6 E 10MM A 90 GRAUS, TEMPERADAS E REVENIDAS COM DUREZA ENTRE 56 E 60 HRC:

4.10 - 01 JOGO DE FERRAMENTAS (PUNÇÃO E

MATRIZ) PARA DOBRAR CHAPAS ATÉ 3 X 2000MM A 90 GRAUS, SECCIONADAS EM 3

PARTES IGUAIS, COM APROXIMADAMENTE 666 MM DE COMPRIMENTO E A MATRIZ COM

DUPLO ""V"" COM ABERTURA DE 16 E 25 MM A 88 GRAUS, TEMPERADAS E



Emissão: 05.11.2025 Página 6 / 11

REVENIDAS

COM DUREZA ENTRE 56 E 60 HRC:

4.11 - 01 JOGO DE FERRAMENTAS (PUNÇÃO E

MATRIZ) PARA DOBRAR CHAPAS ATÉ 5MM X 2000 MM A 90 GRAUS, SECCIONADAS EM

PARTES IGUAIS, COM APROXIMADAMENTE 666 MM DE COMPRIMENTO E A MATRIZ COM
""V"" COM ABERTURA DE 50 MM A 85 GRAUS, TEMPERADAS E REVENIDAS COM
DUREZA

ENTRE 56 E 60 HRC;

4.12 - 01 JOGO DE FERRAMENTAS (MATRIZ) COM 2000MM DE COMPRIMENTO SECCIONADAS EM PARTES IGUAIS DE 650MM E DUPLO ""V"" COM ABERTURA DE 12 E 20MM A 88 GRAUS, TEMPERADAS E REVENIDAS COM DUREZA ENTRE

56 E 60 HRC:

4.13 - 01 JOGO DE FERRAMENTAS (PUNÇÃO E MATRIZ) COM 400 MM
DE COMPRIMENTO PARA DOBRAR CHAPAS ATÉ 6,35 MM A 90 GRAUS, SENDO O PUNÇÃO
COM 60 GRAUS, TEMPERADAS E REVENIDAS COM DUREZA ENTRE 56 E 60 HRC;
4.14 -

01 JOGO DE FERRAMENTAS (PUNÇÃO E MATRIZ) PARA DOBRAR CHAPAS ATÉ 2,5 X 800

MM A 45 GRAUS, SENDO O PUNÇÃO COM 45 GRAUS E A MATRIZ COM TRIPLO ""U""
COM ABERTURA DE 6, 10 E 18 MM, TEMPERADAS E REVENIDAS COM DUREZA ENTRE
56

E 60 HRC:

4.15 - 01 FERRAMENTA (PUNÇÃO) COMPOSTA DE 10 PEÇAS MEDINDO 10, 15, 20,40, 50, 100, 200 E 400MM DE COMPRIMENTO, PARA TRABALHAR EM CONJUNTO COM AS MATRIZES DE DUPLO ""V"" DE 6, 10, 16 E 25 MM, SENDO DOIS PUNÇÕES COM 100 MM E DOIS PUNÇÕES 200 MM E DEVEM POSSUIR ABA PARA EFETUAR

DOBRAS DUPLAS NOS QUATRO LADOS, TEMPERADOS E REVENIDOS COM DUREZA ENTRE 56 E 60 HRC;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS,
QUANDO APLICÁVEL, DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E SUPERFÍCIES
PINTADAS



COM TINTA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO:

5.2 - ESPECIFICAÇÃO DA

TINTA;

5.3 - AZUL: ESMALTE POLIURETANO OU EPÓXI AZUL MUNSELL 10B - 3/4,

SEMI BRILHO;

5.4 - CINZA: ESMALTE POLIURETANO OU EPÓXI CINZA RAL 7035,

SEMI BRILHO;

5.5 - ALARANJADO: ESMALTE POLIURETANO OU EPÓXI ALARANJADO

MUNSELL 2,5 YR 6/14, SEMI BRILHO;

5.6 - PRETO: ESMALTE POLIURETANO OU

EPÓXI MUNSELL N 1.0;

- 6 DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
- 6.1 MANUAL

DE INSTALAÇÃO;

- 6.2 MANUAL DE MANUTENÇÃO;
- 6.3 MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.4

- EQUEMA DE COMANDO ELÉTRICO E ELETRÔNICO:
- 6.5 ESQUEMA HIDRÁULICO:

66

- TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA;

7 -

RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO:

7.1 - TÉCNICOS DO SENAI FARÃO A ACEITAÇÃO DA

MÁQUINA NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E SÓ SERÁ LIBERADA SE CONSIDERADA CONFORME:

7.2 - EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO AMBIENTE DETERMINADO

PELA UNIDADE ESCOLAR SEM ÔNUS PARA O SENAI;

7.3 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ

SER INSTALADO E TESTADO POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR;

7.4 - AS DESPESAS DE

VIAGEM, ESTADIA E REFEIÇÕES CORRERÃO POR CONTA DO

FORNECEDOR/FABRICANTE:

7.5 - DEVERÃO SER EFETUADOS ENSAIOS DE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 05.11.2025 Página 7 / 11



FUNCIONAMENTO, POR TÉCNICOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO LOCAL DE ENTREGA DA MESMA:

- 8 SISTEMA DE SEGURANÇA:
- 8.1 A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO

COM OS REQUERIMENTOS DAS NORMAS NR-12 E NBR-14153, CATEGORIA 4;

8.2 -

TODOS OS EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NA SEGURANÇA DA MÁQUINA DEVEM SER MONITORADOS POR CLP DE SEGURANÇA;

8.3 - NÍVEL DE RUÍDO NÃO SUPERIOR A 75

DB;

8.4 - DOIS PEDAIS DE SEGURANÇA DE 3 ESTÁGIOS MÓVEL POSSUINDO
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACIONAMENTO, COM CABO FLEXÍVEL E BOTÃO DE
PARADA DE EMERGÊNCIA E COM CHAVE SELETORA DE SIMULTANEIDADE;

8.5 -

QUATRO (4) BOTÕES DE PARADA DE EMERGÊNCIA SENDO UM EM CADA PEDAL DE ACIONAMENTO MÓVEL, UM NO COMANDO PENDURAL E UM NO PAINEL ELÉTRICO;

8.6 -

SISTEMA DE SEGURANÇA FRONTAL DA ÁREA DE TRABALHO ATRAVÉS DE SENSORES ÓPTICOS À LASER MULTIFEIXE COM GABARITOS DE TESTE (NÃO SERÁ ACEITO CORTINA DE LUZ);

8.7 - ATENDIMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PRENSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PPRPS);

8.8 - A

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº 10

(NR-10);

8.9 - O PAINEL ELÉTRICO DEVE POSSUIR SINALIZAÇÃO QUANTO AO PERIGO DE CHOQUE ELÉTRICO E RESTRIÇÃO DE ACESSO POR PESSOA NÃO AUTORIZADA:

8.10 - É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CHAVE GERAL COMO DISPOSITIVO DE PARTIDA E PARADA DO EQUIPAMENTO:

8.11 - OS ACESSOS AS

ZONAS DE PERIGO LATERAIS E TRAZEIRA DA MÁQUINA DEVE POSSUIR PROTEÇÕES FIXAS QUE POSSAM SER ABERTAS POR MEIO DE FERRAMENTA ESPECÍFICA OU MÓVEIS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 05.11.2025 Página 8 / 11



Emissão: 05.11.2025 Página 9 / 11

QUE DEVEM ESTAR ASSOCIADAS A UM DISPOSITIVO DE INTERTRAVAMENTO;

8.12 -

DEVE POSSUIR REARME OU RESET MANUAL APÓS A CORREÇÃO DA FALHA NA SEGURANÇA;

8.13 - OS DISPOSITIVOS DE PARADA DE EMERGÊNCIA DEVEM

PREVALECER SOBRE TODOS OS OUTROS COMANDOS E SEU REARME DEVE SER POSSÍVEL SOMENTE POR AÇÃO MANUAL:

8.14 - AS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DEVEM POSSUIR

INDICAÇÃO DE PRESSÃO INFORMADA PELO FABRICANTE;

8.15 - A MÁQUINA DEVE

POSSUIR SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE FÁCIL COMPREENSÃO, FÁCIL LOCALIZAÇÃO

E ESCRITAS EM PORTUGUÊS DO BRASIL ALERTANDO SOBRE OS RISCOS A QUE OS

OPERADORES ESTÃO EXPOSTOS;

8.16 - A MÁQUINA DEVE POSSUIR EM LOCAL VISÍVEL

AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS:

8.16.1 - RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO

DO FABRICANTE OU IMPORTADOR;

8.16.2 - INFORMAÇÃO SOBRE TIPO, MODELO E

CAPACIDADE;

8.16.3 - NÚMERO DE SÉRIE OU IDENTIFICAÇÃO E ANO DE

FABRICAÇÃO;

8.16.4 - NÚMERO DE REGISTRO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NO

CREA;

8.16.5 - PESO DA MÁQUINA.

8.17 - DEVE POSSUIR BLOCO HIDRÁULICO DE

SEGURANÇA COM VÁLVULAS EM REDUNDÂNCIA E MONITORAMENTO;

8.18 - DEVE

POSSUIR VÁLVULA OU SISTEMA DE RETENÇÃO PARA IMPEDIR A QUEDA INVOLUNTÁRIA

DO PRENSADOR:

8.19 - DEVE POSSUIR MONITORAMENTO DA POSIÇÃO DO

PRENSADOR:

8.20 - O SISTEMA DE SEGURANÇA DEVE ESTAR SOB RESPONSABILIDADE

DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

E AGRONOMIA - CREA:

8.21 - FORNECER AVALIAÇÃO DE RISCO DE ACORDO COM A

NBR ISO 12100 DE 12/2013;



9 - ENTREGA TÉCNICA

9.1 - O FORNECEDOR DEVERÁ

REALIZAR ENTREGA TÉCNICA PARA, PELO MENOS, DOIS TÉCNICOS EM CADA UNIDADE ESCOLAR, NA QUAL O EQUIPAMENTO FOI ADQUIRIDO, SEM ÔNUS PARA O SENAI, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

9.2 - TEMPO MÍNIMO: 24 HORAS;

9.3 - APRESENTAR

AS CARACTERÍSTICAS DA PRENSA DOBRADEIRA;

9.4 - AJUSTE DOS PARÂMETROS DE

DOBRA:

9.5 - REGULAGEM DOS RECURSOS EM VIRADEIRAS HIDRÁULICAS Á CNC;

9.6

- NORMAS DE SEGURANÇA NO MANUSEIO E OPERAÇÃO DE PRENSAS DOBRADEIRAS;

9.7

- AS DESPESAS DA REFERIDA ENTREGA TÉCNICA (TRANSPORTE, ALOJAMENTO E REFEIÇÕES) CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE;

10 -

GARANTIA:

10.1 - SERÁ CONTADA A PARTIR DA POSTA EM MARCHA PELO TÉCNICO DO FABRICANTE NA UNIDADE DE FORMAÇÃO INDICADA PELO SENAI.

PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAPACIDADE 70 TONELADAS (ANEXO)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 05.11.2025 Página 10 / 11



Emissão: 05.11.2025 Página 11 / 11

ANEXO D - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO	MUNICÍF	PIO: MATÃO - SP CEP: 15991-205		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001241	PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA CNC CAP.70T	UN	1,000